



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.731.827/0001-09 com sede na Rua Elias Valio, nº 102, Sala 01 – Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **VANDERLEI GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.747.961-0 e inscrito no CPF sob nº 118.602.288-44, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUARTA**, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2022, sendo vigente até 14 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA SEGUNDA**, para constar a quantia de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 07 de dezembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


VANDERLEI GOMES FERREIRA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA –
GRUPO AMA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: _____
